

GRUPO DE TRABALHO SOBRE A LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE

Ementa: Grupo de Trabalho, com designação de seus integrantes por Portaria do Procurador-Geral de Justiça, com o propósito de analisar a Lei n. 13.689, de 05 de setembro de 2019, promover o debate sobre os impactos da nova legislação sobre a atuação do Ministério Público, nas mais diversas áreas, sobretudo na área da persecução criminal e na defesa do patrimônio público e combate à corrupção, inclusive com a comunidade jurídica, como forma de subsidiar o trabalho dos órgãos de execução, bem como indicar aos setores da sociedade civil organizada as consequências da nova legislação, sob a coordenação geral da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

ROTEIRO DE TRABALHO

I. INTRODUÇÃO

Em vista dos impactos da Lei Federal nº 13.689, de 05 de setembro de 2019 sobre a atuação dos órgãos ministeriais, o Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, por suas áreas de atuação Criminal e do Patrimônio Público e Terceiro Setor propõem a formação de um grupo de trabalho para promoção de debate institucional sobre a matéria.

Ressalte-se, inicialmente, que a constituição do grupo de trabalho tem por objetivos discutir e colher subsídios sobre a nova legislação e seu impacto nas atividades do membro do Ministério Público, especialmente se considerada a derrubada dos vetos de alguns dispositivos, que em tese, poderão coarctar a própria essência da investigação e persecução em juízo promovida pelo Ministério Público e diversos agentes do sistema de justiça criminal.

O Grupo de Trabalho – Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.689/2019) é composto por representantes dos seguintes órgãos do Ministério Público de Estado de Goiás, além de um integrante indicado pela Associação Goiana do Ministério Público (AGMP):

- 1) Procuradoria-Geral de Justiça: um representante;
- 2) Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais: dois integrantes, quais sejam, os coordenadores das áreas de atuação Criminal e do Patrimônio Público e Terceiro Setor;
- 3) Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos: um integrante;
- 4) Corregedoria-Geral do Ministério Público: um integrante;
- 5) Colégio de Procuradores de Justiça: um integrante;
- 6) Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO): um integrante;
- 7) Promotores de Justiça: quatro integrantes, um dentre os membros com atribuição na defesa do Patrimônio Público, outro dentre os membros com atribuição na área criminal, lotados na comarca de Goiânia; os demais dentre os Promotores atuantes em Promotorias de Justiça do interior.
- 8) Associação Goiana do Ministério Público de Estado de Goiás (AGMP): um representante dentre os membros componentes de sua direção, indicado por seu Presidente;

Com efeito, o debate entre membros das diversas áreas afetas, bem como do 2º grau, e ainda, dos órgãos de apoio e assessoramento facilitará a compreensão e o encaminhamento das orientações para sugestão de atuação.

Dessa forma, para que esse objetivo possa ser alcançado, sugerimos o presente Roteiro de Trabalho, destacando, desde já, que a efetividade dos trabalhos será obra de todos os seus integrantes.

II. MÉTODO DE TRABALHO

Para a consecução dos objetivos do Grupo, este Roteiro de Trabalho prevê a realização de **Reuniões de Trabalho** e, se possível seminário, com apoio da ESUMP, para oitiva de especialistas e representantes da sociedade civil organizada (**indicados pelos Membros, por meio de requerimento de convite, e aprovados pelo Grupo**).

As reuniões serão, preferencialmente, **temáticas** (sobre pontos específicos da lei) e **semanais**, para garantir uma discussão mais centrada e eficiente sobre cada aspecto das inovações legislativas. Sugere-se a seguinte divisão por temas:

- a) **Tema 1:** Sujeitos do crime, ação penal, efeitos da condenação e penas restritivas de direitos, sanções de natureza civil e administrativa.
- b) **Tema 2:** Dos crimes e das penas. Tipos objetivos. Tipos subjetivos. Elementos normativos. Compatibilidade constitucional.
- c) **Tema 3:** Dos crimes relacionados à atividade do Ministério Público.
- d) **Tema 4:** Dos crimes e das penas. Dos crimes relacionados à atividade jurisdicional.
- e) **Tema 5:** Dos crimes e das penas. Dos crimes relacionados à atividade policial.

Ao final, além dos subsídios colhidos, o Grupo apresentará uma **Sugestão de atuação**, inclusive com alterações nos atos normativos internos, caso se mostre necessário.

III. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Conforme descrito no item anterior, as principais atividades a serem desenvolvidas pelo presente Grupo consistirão em:

- a) Realizar Reuniões de Trabalho para discutir a matéria objeto de estudo;
- b) Realizar Reuniões Deliberativas, para aprovar os requerimentos de convite;
- c) Realizar seminário com a sociedade civil organizada e com a comunidade jurídica (nomes indicados pelos Membros do Grupo), com o apoio da Escola Superior do Ministério Público de Goiás - ESUMP;
- d) Elaborar e apresentar uma Sugestão de atuação institucional e aplicação da nova lei, resguardando a independência funcional.

IV. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

Nos termos da Portaria que instituiu o presente Grupo, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de **60 (sessenta) dias a contar de sua instalação, prorrogáveis por igual período.**

Diante disso, sugere-se o seguinte **cronograma inicial** para os trabalhos:

ATIVIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO
Reuniões de Trabalho	X	X
Seminário		X
Apresentar a Sugestão de Atuação		X

Especificamente no que tange às reuniões de trabalho, sugerimos o seguinte cronograma,

- a) **Semana 1** – discussão e distribuição de relatores parciais.
- b) **Semana 2** – temas apontados no item “a” do Roteiro de Trabalho;
- c) **Semana 3** – temas apontados no item “b” do Roteiro de Trabalho;
- d) **Semana 4** – temas apontados no item “c” do Roteiro de Trabalho;
- e) **Semana 5** – temas apontados no item “d” do Roteiro de Trabalho;
- f) **Semana 6** – temas apontados no item “e” do Roteiro de Trabalho.
- g) **Semana 7** – consolidação das discussões;
- h) **Semana 8** – consolidação das discussões e/ou realização de seminário;
- i) **Semana 9** – apresentação das conclusões.

Evidentemente, esse cronograma poderá sofrer as alterações que se mostrarem necessárias para que os objetivos almejados pelo Grupo sejam devidamente alcançados.

V. PRODUTO FINAL

Como produto final do Grupo de Trabalho, além do conjunto de todo o material colhido, pretende-se a elaboração de uma **Sugestão de Atuação e Aplicação da nova lei de abuso de autoridade, de modo a subsidiar os Promotores e Procuradores de Justiça, bem como os órgãos administrativos no âmbito do MPMGO.**

VI. CONCLUSÃO

As atividades previstas neste Roteiro de Trabalho objetivam, portanto, conferir efetividade aos trabalhos do Grupo, levando-se a efeito a consecução de um trabalho técnico, eficiente e capaz de atingir os objetivos propostos, **auxiliando tanto a Administração Superior, quanto os órgãos da administração e de execução do Ministério Público, em tema que impacta diretamente na forma de atuar.**

ADRIANO GODOY FIRMINO

Promotor de Justiça

Coordenador da área de atuação Criminal

MARIZZA FABIANNI MAGGIOLI BATISTA LEITE

Promotora de Justiça

Coordenadora da área de atuação do Patrimônio
Público e Terceiro Setor